



UESCOOP

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC LTDA.

IOF^{0%}

O Decreto nº 10.305, de 1º de abril de 2020, alterou provisoriamente as alíquotas do **Imposto Sobre Operações de Crédito - IOF**, conferindo a isenção do mesmo para as operações de crédito contraídas até o dia 03 de julho de 2020.

A isenção do IOF incide sobre o cálculo do IOF Diário e Adicional, em operações de curso normal ou renegociações.

Ressaltamos que estão isentas, apenas, as novas operações contraídas no período até 03 de julho de 2020.

PARA OS ASSOCIADOS QUE JÁ POSSUEM EMPRÉSTIMOS ATIVOS

Os contratos já existentes na Cooperativa, **NÃO SERÃO RECALCULADOS** automaticamente.

No caso de contratos ativos, sugerimos que o cooperado solicite um refinanciamento para obter a redução de até 3% sobre o montante total do crédito tomado.

Vale destacar que nos empréstimos cujas parcelas pagas não ultrapassem 50%+1 das mensalidades vigentes, o refinanciamento deverá ser solicitado somente no valor do saldo devedor atual e no prazo que resta a vencer, sem aporte (valores novos).

Para contratos que já possuam 50%+1, ou mais, das parcelas pagas, deve ser observado o disposto no Manual Interno de Crédito da UESCOOP.

Venha economizar e fortalecer a emancipação econômica e social dos Professores e Servidores da UESC, fazendo a sua adesão na UESCOOP.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: uescoop@uesc.br

PARTICIPE! ABRACE ESSA IDEIA!